



LEI N° 942/2024-PGMP

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO  
IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA  
SENHORA MARIA ROSA RIBEIRO  
VIEIRA LOCALIZADO NA RUA  
BARREIRINHA - BAIRRO EMÍLIO  
MOREIRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2024, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º. AUTORIZA** o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Barreirinha no Bairro Emílio Moreira, de propriedade da Senhora **Maria Rosa Ribeiro Vieira**, com área de 615,69m<sup>2</sup>, perímetro: 120,18ml quadra: 000, lote: 000, setor: 000, conforme Memorial Descritivo abaixo especificado:

**LIMITES:**

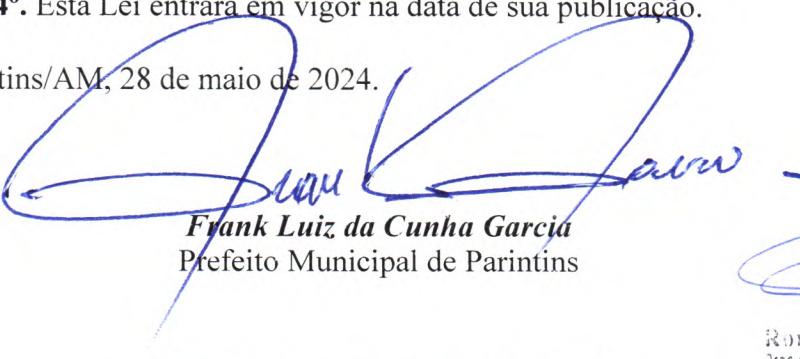
LADO DIREITO (LESTE): com Manoel José Ribeiro  
LADO ESQUERDO (OESTE): com Maria Rosa Ribeiro  
FRENTE (NORTE): com a Rua Barreirinha

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento, para fins de concretizar a presente desapropriação, no caso de insuficiência de recursos ou outra medida administrativa necessária.

**Art. 3º.** O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para a desapropriação com a finalidade da construção do prédio onde funcionará a Maternidade no município de Parintins e correra à conta do Programa do Trabalho 10.301.0052.1030.0000 Construção, Ampliação, Reforma e/ou Equipamentos de Unidades de Saúde no município, Unidade Orçamentária 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde, Natureza da Despesa 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 28 de maio de 2024.

  
**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
Prefeito Municipal de Parintins

---

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS

---

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS -  
PGMP  
LEI Nº 942/2024-PGMP

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE  
DA SENHORA MARIA ROSA RIBEIRO VIEIRA LOCALIZADO NA  
RUA BARREIRINHA - BAIRRO EMÍLIO MOREIRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2024, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º. AUTORIZA** o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Barreirinha no Bairro Emílio Moreira, de propriedade da Senhora **Maria Rosa Ribeiro Vieira**, com área de 615,69m<sup>2</sup>, perímetro: 120,18ml quadra: 000, lote: 000, setor: 000, conforme Memorial Descritivo abaixo especificado:

LIMITES:

LADO DIREITO (LESTE): com Manoel José Ribeiro

LADO ESQUERDO (OESTE): com Maria Rosa Ribeiro

FRENTE (NORTE): com a Rua Barreirinha

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento, para fins de concretizar a presente desapropriação, no caso de insuficiência de recursos ou outra medida administrativa necessária.

**Art. 3º.** O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para a desapropriação com a finalidade da construção do prédio onde funcionará a Maternidade no município de Parintins e correrá à conta do Programa do Trabalho 10.301.0052.1030.0000 Construção, Ampliação, Reforma e/ou Equipamentos de Unidades de Saúde no município, Unidade Orçamentária 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde, Natureza da Despesa 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 28 de maio de 2024.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GAR**

Publicado por:  
Kellen Alves dos Santos  
Código Identificador: TO6V4RD4X

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29/05/2024 - Nº 3619. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>